

Apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a experiência da EMPRESA na execução de serviços de gerenciamento de instalações prediais com área construída igual ou superior a 30.000 m<sup>2</sup>. Devem fazer parte do escopo do atestado no mínimo 2 (duas) das seguintes atividades no que se refere à execução e/ou gestão de empresa subcontratada, sendo obrigatório o atestado da Conservação e Limpeza:

1) Conservação e limpeza (Obrigatório)

2) Portaria e/ou Vigia

3) Recepção

Nota 1: Os valores de área construída exigidos, quando comprovados por conjunto de atestados, devem ser de serviços realizados simultaneamente em no máximo 5 (cinco) instalações.

Nota 2: Serão considerados serviços prestados de forma simultânea aqueles realizados por pelo menos 3 meses de execução em conjunto.

Nota 3: A exigência para a área construída está vinculada apenas ao escopo de gerenciamento de instalações prediais, não sendo, portanto, necessária à vinculação da referida área com os serviços relacionados do item 1 ao 3.